

01

Que tipo de visto devo solicitar?

02

Preciso de CPF?
Como faço para obter?

03

Quando começarei a receber a bolsa?

04

Quais benefícios recebo?

05

Como funciona o auxílio seguro-saúde?

06

Quando devo iniciar as atividades na IES?

07

Posso alterar a data de início da bolsa (vigência)?

08

Como faço para comunicar alterações ou tirar dúvidas após a aprovação?

09

Posso mudar de orientador ou de projeto?

10

O que acontece se eu desistir ou for desligado?

11

Recebo auxílio para cônjuge, dependentes ou moradia?

12

Onde encontro o edital completo e os anexos?

01

Que tipo de visto devo solicitar?

- O **Edital nº 12/2025** não exige um tipo específico de visto, apenas **veda a residência permanente** no Brasil.
- É de **sua inteira responsabilidade** obter o visto adequado para entrada e permanência no Brasil **antes de comprar a passagem**.
- Consulte a embaixada ou consulado brasileiro no seu país para obter orientações detalhadas sobre o tipo de visto para estudos.

02

Preciso de CPF? Como faço para obter?

Sim. O CPF é obrigatório para abrir conta corrente no Brasil e para receber os recursos da bolsa.

- Preencha o formulário no *site* da Receita Federal do Brasil e envie ou entregue os documentos para uma repartição brasileira no exterior (embaixada ou consulado do Brasil no seu país).
- Com o CPF em mãos, abra uma conta corrente individual em qualquer banco brasileiro (bancos digitais também são aceitos).
- **A conta não pode ser conjunta, universitária ou poupança.**

03

Quando começarei a receber a bolsa?

O pagamento só inicia após a implementação, que exige o envio dos seguintes documentos pelo sistema Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>):

1. Declaração de matrícula (com data de início e prazo de conclusão) – para Mestrado/Doutorado Pleno;
2. Carta de aceite da IES brasileira (Anexo IV do Edital) – para Doutorado Sanduíche;
3. Cópia do visto que autoriza permanência e estudo no Brasil;
4. Termo de Outorga e Aceite de Bolsa preenchido e assinado em todas as páginas;
5. Comprovante de abertura de conta corrente em banco brasileiro (anexado no SCBA);
6. Comprovante de Situação Cadastral na Receita Federal (CPF);
7. **Comprovante de chegada ao Brasil** (cartão de embarque, carimbo no passaporte ou documento similar).

Importante:

- O primeiro pagamento ocorre em até 30 dias após a confirmação da implementação.
- **O(A) bolsista selecionado(a) deverá chegar ao Brasil com recursos próprios suficientes para cobrir suas despesas iniciais por, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Durante esse período, deverá regularizar sua situação bancária para garantir o acesso aos recursos transferidos pela CAPES.**

04

Quais benefícios recebo?

Benefício	Valor	Detalhe
Mensalidade	R\$ 3.100,00 (Doutorado) / R\$ 2.100,00 (Mestrado)	Paga mensalmente
Auxílio seguro-saúde	R\$ 400,00/mês	Depositado em parcela única, na primeira remessa, correspondente ao período total da vigência da bolsa
Auxílio-retorno	Conforme disponibilidade do MRE (Portaria MRE/MEC/MCT I nº 936, de 24/11/2024 e Portaria MRE Nº 572, de 19/12/2024)	Custeio da passagem de volta ao país de origem, ao final do curso

05

Como funciona o auxílio seguro-saúde?

- A CAPES paga o auxílio **diretamente a você**, como apoio para contratar um seguro saúde válido no Brasil.
- O seguro deve ter cobertura **desde o primeiro dia de sua chegada** ao país.
- A CAPES **não exige uma seguradora específica**, mas recomenda que o plano contemple **situações extremas**, como:
 - repatriação funerária;
 - acompanhamento de pelo menos um familiar no Brasil ou no exterior em caso de ocorrências graves.

06

Quando devo iniciar as atividades na IES?

- O início das atividades acadêmicas deve coincidir com o período letivo da IES brasileira.
- Para Doutorado Sanduíche, a previsão é agosto de 2026 (conforme cronograma do edital).
- Para Doutorado e Mestrado Pleno, a previsão é primeiro semestre de 2026 (conforme cronograma do edital).
- Entre em contato diretamente com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da sua IES para confirmar datas de matrícula e início das aulas.

07

Posso alterar a data de início da bolsa (vigência)?

Sim, mas com regras específicas.

- A vigência da bolsa deve estar alinhada com o início das aulas na IES.
- Para as modalidades Doutorado e Mestrado Pleno:
 - a. O início da vigência deve ocorrer no primeiro semestre de 2026. Caso seja necessário, o bolsista poderá solicitar a alteração da data de início da bolsa dentro do primeiro semestre de 2026.
 - b. Prazo máximo para o início: 06/2026.
- Para alterar a data de início:
 - c. Formalize o pedido junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da IES.
 - d. Obtenha um documento formal, datado e assinado, com a anuência da Pró-Reitoria para o novo período.
 - e. Envie esse documento pelo sistema Linha Direta da CAPES.
- Para a modalidade Doutorado-Sanduíche:
 - O início da vigência deve ocorrer em agosto de 2026 (conforme cronograma do edital).

⚠ Atenção especial:

Caso o bolsista chegue ao Brasil após a data de início estabelecida, a vigência será mantida conforme previsto. Contudo, o pagamento das mensalidades terá início apenas a partir da efetiva chegada ao país, implicando a perda dos meses iniciais não utilizados, permanecendo a concessão válida pelo período restante.

08

Como faço para comunicar alterações ou tirar dúvidas após a aprovação?

- Após a seleção, todas as comunicações devem ser feitas pelo sistema Linha Direta: <https://linhadireta.capes.gov.br>
- O e-mail inscricao.pecpg@capes.gov.br é apenas para dúvidas durante o processo seletivo e não deve ser usado por bolsistas já selecionados.

09

Posso mudar de orientador ou de projeto?

- Mudanças significativas (orientador, projeto, cronograma) devem ser autorizadas previamente pelo PPG e pela Pró-Reitoria e comunicadas à CAPES via Linha Direta, com justificativa. A bolsa está vinculada ao projeto aprovado.

10

O que acontece se eu desistir ou for desligado?

- Desistência voluntária: comunique imediatamente a CAPES e a IES por escrito. Pode haver devolução de valores recebidos.
- Desligamento por abandono ou irregularidade: a bolsa é cancelada e o bolsista poderá ser inscrito em cadastros de inadimplentes, com obrigação de ressarcir os recursos.

11

Recebo auxílio para cônjuge, dependentes ou moradia?

- Não. A bolsa é individual e não cobre despesas com familiares, moradia, instalação ou taxas acadêmicas.

12

Onde encontro o edital completo e os anexos?

- O Edital nº 12/2025 e seus anexos estão disponíveis no portal da CAPES, na [página do PEC-PG](#). Consulte sempre o documento original para detalhes normativos.